



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Pintadas

1

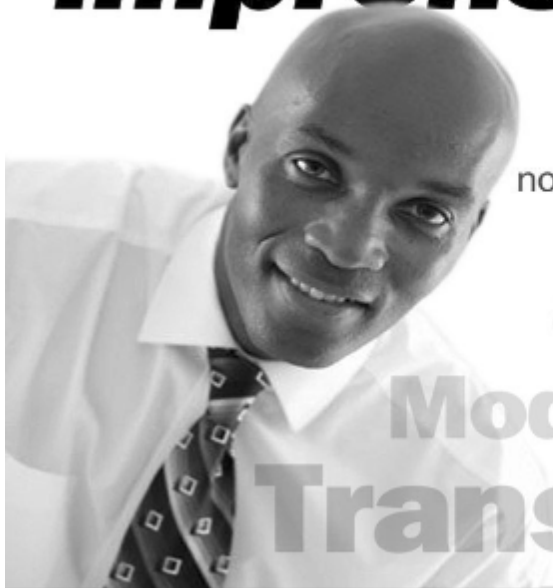
Quarta-feira • 1 de Abril de 2020 • Ano IV • Nº 839

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Pintadas publica:

- Decreto nº 047 de 01 de abril de 2020- Declara luto oficial.

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS GABINETE DO PREFEITO

Rua Sete de Setembro nº. 44 – CEP 44610 – 000 Centro Pintadas – Ba.  
CNPJ 13.896.725/0001 – 51 Tel: 75 3693-2301 – Fax: 75 3693-2196  
E-mail: [comunicacao@pintadas.ba.gov.br](mailto:comunicacao@pintadas.ba.gov.br) / Site : [www.pintadas.ba.gov.br](http://www.pintadas.ba.gov.br)



DECRETO Nº 047 DE 01 DE ABRIL DE 2020.

#### “DECLARA LUTO OFICIAL”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINTADAS**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais descritas na Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o falecimento inesperado, ocorrido na manhã de ontem, 31 de março;  
**CONSIDERANDO** os trabalhos dedicados à comunidade pintadense no decorrer de sua vida como cidadão;

**CONSIDERANDO**, também, que o falecido era um Assessor de Gabinete assíduo, responsável, comprometido, tendo prestado relevantes serviços ao Município como um todo;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a comunidade pintadense e os Servidores Públicos municipais desejam prestar suas últimas homenagens;

**CONSIDERANDO**, outrossim, os fortes laços de amizade que possuía com o povo do Município de Pintadas;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público pintadense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Luto Oficial no Município de Pintadas, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor **ELZITO MOREIRA MENDES**, popularmente conhecido como “Zito Moreira”, ocupante do cargo de assessor de gabinete de Secretário, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

**Art. 2º.** Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, as bandeiras ficarão hasteadas a meio mastro, como homenagem a este pintadense que sempre honrou o Município de Pintadas com seu trabalho e sua dedicação.

**Art. 3º.** A Assessoria de Comunicação Social será o departamento do Município responsável pela divulgação deste Decreto e sua afixação no quadro de avisos da edilidade, comunicando imediatamente aos órgãos e instituições do Município e aos demais Poderes Constituídos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Sete de Setembro nº. 44 – CEP 44610 – 000 Centro Pintadas – Ba.  
CNPJ 13.896.725/0001 – 51 Tel: 75 3693-2301 – Fax: 75 3693-2196  
E-mail: [comunicacao@pintadas.ba.gov.br](mailto:comunicacao@pintadas.ba.gov.br) / Site : [www.pintadas.ba.gov.br](http://www.pintadas.ba.gov.br)



**Art. 4º.** Remeta-se cópia deste Decreto à Família enlutada.

**Art. 5º.** Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 114 da Lei Orgânica Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pintadas (BA), 01 de abril de 2020.

**JOÃO BATISTA FERREIRA ALMEIDA**

Prefeito Municipal